

**TJMG**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Antônio Sepúlveda, Nº 25 - CEP 39510-000 - Espinosa - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 19 / 2022 - TJMG 1ª/EPS - COMARCA/EPS - DIREÇÃO DO FORO

Disciplina a suspensão de expediente forense externo e prazos processuais.

O Dr. **ANDRÉ GUSTAVO LOPES MOREIRA DE ALMEIDA**, MM. Juiz de Direito
Diretor do Foro da Comarca de Espinosa, na forma da Lei etc.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 65 da Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Minas Gerais, compete à Autoridade Judiciária disciplinar sobre o expediente forense;

CONSIDERANDO a previsão de conclusão das obras do novo Fórum da Comarca de Espinosa, situado na Rua Sebastião Bezerra da Silva, nº 30, Jardins do Lago, nesta cidade;

CONSIDERANDO que conforme ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 0303614-34.2022.8.13.0000, a inauguração das novas dependências do Fórum da Comarca de Espinosa ocorrerá no dia 02 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que para melhor preparação e execução das medidas para realização da solenidade inviabilizam o expediente externo, bem como o acesso dos jurisdicionados e advogados nas dependências, inclusive acerca da movimentação e cumprimento dos Processos Judiciais eletrônicos - PJe;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender em caráter excepcional, o expediente forense externo e os prazos processuais, inclusive os processos que tramitam pelo PJe, nesta Comarca de Espinosa, no dia 02 de junho de 2022.

Art. 2º – Determinar que os prazos processuais que vencerem no período referido no art. 1º desta Portaria, ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º – Informar que as petições e demais documentos de natureza urgentes, relativas aos feitos que tramitam nesta Comarca, serão apreciados normalmente por este Juízo.

Art. 4º – O ponto será abonado, mediante a justificativa do servidor com base nessa Portaria, desde que ele efetivamente participe dos preparativos e solenidade de inauguração do novo Fórum da Comarca.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Espinosa, 30 de maio de 2022.

ANDRÉ GUSTAVO LOPES MOREIRA

DE ALMEIDA

Juiz de Direito Diretor do Foro da

Comarca de Espinosa



Documento assinado eletronicamente por **André Gustavo Lopes Moreira de Almeida, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 30/05/2022, às 17:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **9321333** e o código CRC **54491204**.